Projeto de Lei nº. 002/2013

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar devolução de recursos de Convênio Federal.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza a devolução do saldo residual do Convênio Galerias de Águas Pluviais, CR 0298317-05, na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.003 – Departamento de Urbanismo
17.512.1220.1330 – Construção de Galerias de Águas Pluviais
3.3.20.93.01.00 – Restituição de Conv. e Transf. Da União FR.31749 R$ - 7.757,80

Total.....R$ - 7.757,80

Art. 2º - Serão utilizados, para a realização da devolução citada no parágrafo anterior, os **Recursos de Excesso de Arrecadação**, conforme artigo nº 43, inciso II, da Lei nº 4320/64, com os seguintes valores verificados no exercício:

2471.99.99.17.00 CONV. GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.....R$ - 7.757,80

Total.....R$ - 7.757,80

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2013.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal